



**EDITAL N.º 04/2024 – STARTUCS CAMPUS SEDE  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA MODELAGEM E ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS  
INOVADORES NO CAMPUS SEDE**

**CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DE  
CANDIDATOS QUE DESEJAREM SUPORTE PARA  
MODELAGEM DE NOVOS NEGÓCIOS DE BASE  
TECNOLÓGICA NO PROGRAMA STARTUCS.**

**INTRODUÇÃO**

A Universidade de Caxias do Sul, por meio da Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, Profa. Neide Pessin, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regem o processo seletivo para fins de ingresso em 2024, no Programa StartUCS.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1 Objetivos**

Este edital tem como objetivo selecionar até quinze (15) projetos intensivos em tecnologia e/ou impacto social no Campus Sede, que aportem alguma inovação em sua proposta. Neste programa serão realizados encontros virtuais síncronos com mentores voluntários para apoiarem os empreendedores na melhoria de suas ideias, desenvolvendo as atividades previstas no plano de acompanhamento.

**1.2 PÚBLICO-ALVO**

Alunos dos cursos de graduação ou de pós-graduação *Lato Sensu* da UCS, regularmente matriculados, professores, funcionários e alunos egressos da graduação desta Universidade, além de empreendedores da comunidade de abrangência da UCS.

**1.3 VAGAS**

O StartUCS 2024 abrigará até, no máximo, quinze (15) projetos que atendam às regras deste edital. A avaliação dos projetos selecionados será feita pelo grupo gestor da Agência de Inovação, composto pelo Coordenador de Desenvolvimento de Novos Negócios, pelo Coordenador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, pelo Coordenador Executivo do TecnoUCS e pela Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

**REQUISITOS**

- 1 Aplicar o perfil definido na Seção 1.2 Público-alvo
- 2 Apresentar uma ideia inovadora de base tecnológica e demonstrar possuir capacidade técnica de executá-la.
- 3 Ter disponibilidade para frequentar as mentorias nas datas e horários pré-definidos, pelos coordenadores responsáveis pela Agência de Inovação UCSiNOVA.
- 4 Compor equipes com no mínimo um (01) e, no máximo, seis (06) integrantes.

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO PROPONENTE PRINCIPAL

- a) Formulário de Inscrição online devidamente preenchido.
- b) Declaração de Indicação de Responsável pelo Projeto, devidamente preenchida. Esse documento informará qual componente da equipe (podendo ser mais de uma pessoa) será o representante do projeto frente ao Programa StartUCS (deverá ser entregue apenas após a aprovação no programa).
- c) Declaração de Disponibilidade para Participação, preenchida adequadamente. Esse documento declara a disponibilidade de utilização, por parte do candidato (cada integrante da equipe deverá preenchê-lo), do espaço StartUCS de, no mínimo, 8 horas mensais, compreendendo os quatro encontros mensais de 1 hora, nos horários informados, entregue apenas após a aprovação no programa (deverá ser entregue apenas após a aprovação no programa).

## INSCRIÇÕES

- 5 O período de inscrições para participar do StartUCS em 2024 será de 05 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024.
- 6 O candidato deverá inscrever-se pelo Formulário de Inscrição, que está disponível no endereço: <https://forms.gle/3Jo57968T19deqSK6>.
7. A entrega da documentação será feita de forma inteiramente online no link indicado no item acima.

## SELEÇÃO

- 7 Para fins deste edital, serão selecionadas até 15 ideias com potencial inovador. Os projetos inscritos, independentemente da quantidade, serão avaliados primeiramente de acordo com os critérios e requisitos eliminatórios constantes na tabela a seguir.

CRITÉRIO	REQUISITO
Projeto	Apresentar ideia inovadora de produto, serviço ou modelo de negócio. Estar com o projeto em fase de criação ou ideação, ou seja, não possuir modelo de negócio consolidado e não possuir clientes utilizando o produto ou serviço.
Equipe	Ter pelo menos 1 (uma) e no máximo 6 pessoas dedicadas ao projeto e que deverão participar das atividades previstas no Programa. Garantir a dedicação e participação nas atividades e tarefas semanais, durante a duração deste edital.

- 8 O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item anterior ocasionará a exclusão automática do projeto da presente chamada. Uma vez atendidos todos os requisitos obrigatórios e de elegibilidade estabelecidos nos itens anteriores, as propostas serão classificadas conforme três critérios de avaliação: (i) equipe; (ii) grau de inovatividade; e (iii) aderência às áreas prioritárias determinadas no âmbito deste programa.
- 9 Para fins deste edital, serão consideradas áreas prioritárias:

- a.i ideias na área de nanomateriais;
- a.ii ideias na área de biotecnologia;
- a.iii ideias voltadas à indústria 4.0;
- a.iv ideias voltadas a melhorias nas cidades (smart cities);
- a.v ideias voltadas à indústria de games.

9.1 Ideias que não estão contempladas nas áreas prioritárias também poderão participar do programa, desde que atendam aos requisitos eliminatórios.

10 A pontuação final de cada projeto submetido será composta pela soma da pontuação em cada critério de avaliação multiplicada pelo peso do critério. Os 15 projetos com a maior pontuação serão chamados para participarem do programa.

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Equipe	5	Serão avaliados os perfis dos empreendedores visando analisar o histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros do projeto proponente para desenvolver suas habilidades e o empreendimento selecionado, bem como a implementação da solução proposta.	0 a 5
Grau de inovatividade	3	Analisa a originalidade do produto/serviço, processo ou negócio proposto e sua adequação ao problema/oportunidade de negócio.	0 a 5
Atendimento às áreas prioritárias	2	Analisa a relação da proposta com as áreas definidas como prioritárias neste edital.	0 ou 1

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Período de realização das inscrições e de envio da documentação no formulário online.	De 05 a 21 de agosto de 2024.	Através do envio dos formulários de inscrição disponíveis no <i>site</i> .
Divulgação dos resultados do processo de seleção.	Dia 23 de agosto de 2024	<i>Comunicação via e-mail</i>
Assinatura do termo de compromisso	De 28 de agosto a 06 de setembro 2024	Online
Execução das atividades referentes ao programa	Dia 28 de agosto de 2024 ao dia 27 de novembro de 2024	No espaço TecnoUCS, <i>Campus-Sede da UCS, Bloco 59, Térreo.</i>

11 No primeiro encontro, o cronograma detalhado de atividades semanais será divulgado aos participantes. Qualquer alteração, será informada por *e-mail* aos candidatos

selecionados. A Agência de Inovação da UCS tem autonomia para realizar alterações no cronograma que considerar relevantes ao StartUCS ou aos mentores convidados.

- 12 As atividades semanais consistem em mentorias coletivas e individuais. As mentorias coletivas ocorrem nas quartas-feiras, das 18h às 19h em formato virtual síncrono. As mentorias individuais virtuais em formato síncrono são agendadas entre cada grupo participante e mentor designado.

### **RESPONSABILIDADES DOS EMPREENDEDORES**

- 13 Os empreendedores selecionados para participarem do programa StartUCS comprometem-se a:
- 13.a Buscar qualificação técnica para o desenvolvimento do projeto ao longo do período de acompanhamento. Serão toleradas no máximo duas faltas durante todo o processo).
  - 13.b Elaborar um Modelo de Negócios e participar do Pitch Day ao final das atividades, apresentando seu pitch para uma banca de avaliadores.
  - 13.c Designar no mínimo um participante do grupo por encontro para acompanhar as atividades síncronas.
  - 13.d Respeitar o ambiente de trabalho que será disponibilizado e prezar pela integridade da estrutura disponibilizada.
- 14 A participação no StartUCS é livre de encargos para aqueles que acompanharem integralmente todas as atividades, considerando-se o número máximo de duas faltas toleradas.
- a Em caso de desistência ou não cumprimento desses itens será gerado um encargo financeiro de R\$2.500,00 que serão revertidos ao programa para ressarcimento dos custos envolvidos no decorrer do processo.
  - b Em caso de desistência deve ser comunicado o gestor do programa StartUCS para dar o devido andamento.
  - c Em contrapartida pela disponibilização do espaço e dedicação da equipe desenvolvedora do StartUCS os projetos que formarem suas empresas devem dar início ao processo de incubação na ITEC/UCS.

### **RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE**

- 15 Potencializar a capacidade empreendedora dos integrantes no programa.
- 16 Acompanhar o andamento dos projetos ao longo do período.
- 17 Fazer conexão entre projetos e mentores voluntários a fim de instigar os empreendedores para melhoria contínua de suas capacidades.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 18 Todas as informações fornecidas sobre os projetos no âmbito desta chamada serão consideradas confidenciais, sem prejuízo de divulgação ao longo deste processo seletivo.
- 19 Conforme Declaração de Disponibilidade dos candidatos para utilização do Espaço StartUCS, fica acordado que o não comparecimento a dois (02) encontros consecutivos ou a três (03) intercalados, acarretará no desligamento automático do candidato no StartUCS.
- 20 Sobre a decisão da seleção, por parte da Comissão, não cabe recurso de qualquer natureza por parte dos demais candidatos.
- 21 **Casos omissos:** em caso de dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações ou de eventuais circunstâncias que não estejam dispostas neste regulamento, caberá à Comissão Organizadora do StartUCS decidir definitivamente sobre elas.
- 22 Para mais informações, entre em contato conosco pelo *e-mail*: [ucsinova@ucs.br](mailto:ucsinova@ucs.br) ou Telefone/Fax: (54) 3218-2100, Ramal: 2034.
- 23 Todos os dados coletados aqui serão utilizados somente para o programa StartUCS respeitando assim a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- 24 Os resultados serão passados via e-mail para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Caxias do Sul, 05 de agosto de 2024.

---

Prof. Neide Pessin

Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico